



Prefeitura de Juiz de Fora - MG  
Secretaria da Fazenda  
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número  
20210000000068

Data e Hora de Emissão:  
01/04/2021 08:11:18

Competência  
04/2021

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

x	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL: FREDERICO MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES</b> <b>CPF/CNPJ: 21343407000191 CMC: 182.611/00-0 IE: ISENTO REGIME TRIBUTÁRIO: Optante Simples Nacional</b> <b>ENDEREÇO: RUA ATALIBA DE BARROS,182.SAO MATEUS - SALA 1109 - 36025-275 - Juiz de Fora / MG</b> <b>TELEFONE: (32) 98895-1553 EMAIL: frederico@diveramkt.com.br</b>
---	--

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL: EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA</b> <b>CPF/CNPJ: 275.824.006-82 CMC:</b> <b>ENDEREÇO: RUA PALERMO,1381.BANDEIRANTES PAMPULHA - 31340560 - Juiz de Fora / MG</b> <b>TELEFONE: EMAIL: eduardobarbosa45@gmail.com</b>
---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01	SERVIÇO: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ... elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. Divulgação de atividade parlamentar via website eduardobarbosa.com do mês de Mar/ 2021						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	***

**TRIBUTAÇÃO**

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

**VALORES TOTAIS**

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
<b>R\$ 650,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	***
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
***	***	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 650,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)**

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931  
 Valor aproximado de tributos: R\$87,43 (13,45%%). Fonte: IBPT  
 O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço  
 Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG  
 Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)  
 Documento emitido via: Regular

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



0 0 1 4 6 5 A 8 2

Código de Verificação  
**001465A82**

**Recebemos**

*Frederico Marinho de Oliveira Gonçalves-ME*  
**Frederico Marinho de Oliveira Gonçalves-ME**  
**CNPJ: 21.343.407/0001-91**

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) pelo FREDERICO MARINHO DE OLIVEIRA GONCALVES discriminado(s) na documento indicado ao lado

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 20210000000068 / Única  
Cód Autenticidade 001465A82